



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	07
Visto:	

RECEBIDA EM: 20 de abril de 2006.

Nº DO PROJETO: 47/2006

SÚMULA: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cristo Rei de "Centro Esportivo Cristo Rei" (localizado na Rua Domingos de Matos).

AUTORES: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PV

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de abril de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Cilmar Francisco Pastorello - PL

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de maio de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de maio de 2006.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Valmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de maio de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 226, de 17 de maio de 2006.

Lei nº 2627, de 2 de junho de 2006

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3798, do dia 9 junho de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3798

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.627, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Denomina Ginásio de Esportes
localizado no Bairro Cristo Rei, de
"Centro Esportivo Cristo Rei".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro Esportivo Cristo Rei" o
Ginásio de Esportes, localizado na Rua Domingos de Matos, Bairro Cristo Rei,
em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplaceará o referido
próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta)
dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 45/2006, de autoria dos
vereadores Marco Antonio Augusto Pozza e Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de
2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	05
Visto:	

PROJETO DE LEI Nº 45/2006

Súmula: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cristo Rei, de "Centro Esportivo Cristo Rei".

Art. 1º. Fica denominado de "Centro Esportivo Cristo Rei" o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Domingos de Matos, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 44/2006, de autoria dos vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PV.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	04
Visto:	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2006

Buscam os Vereadores **Osmar Braum Sobrinho** e **Marco Antonio Augusto Pozza** através do projeto de lei nº 45/2006, denominar ginásio de esportes localizado no Bairro Cristo Rei de “Centro Esportivo Cristo Rei”.

Do ponto de vista da Justiça e Redação, o projeto em tela, encontra-se amparado na Lei 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece normas para denominação de espaços públicos.

O projeto encontra-se acompanhado da justificativa dos vereadores proponentes.

Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 11 de maio de 2006..

VOLMIR SABBI – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

ELMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

PASTORELLO
Vereador

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	03
Visto:	

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2006

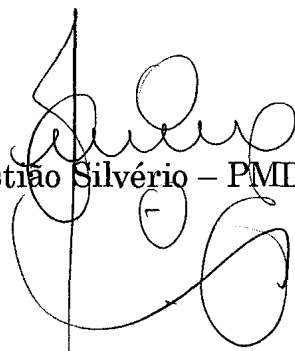
Os vereadores Osmar Braun Sobrinho – PV e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, pretendem, através do projeto de lei ora analisado por esta Comissão Permanente, obter autorização legislativa para denominar Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cristo Rei, de “**Centro Esportivo Cristo Rei**”.

A matéria tem amparo legal e tem interesse público, porque será denominado o local que os moradores utilizam para a prática desportiva, com o mesmo nome do Bairro, ou seja, Cristo Rei.

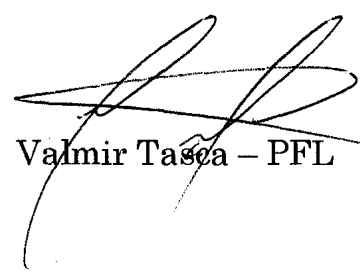
Diante disso e pela legalidade da matéria, após análise pelos membros da Comissão, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 9 de maio de 2006.


Guilherme Sebastião Silvério – PMDB - Relator


Osmar Braun Sobrinho – PV – Presidente


Valmir Tascia – PFL



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	02
Visto:	<i>[Signature]</i>

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2006

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Osmar Braun Sobrinho e Marco Antonio Augusto Pozza, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cristo Rei, de “Centro Esportivo Cristo Rei”.

A proposição tem por finalidade denominar Ginásio de Esportes localizado na Rua Domingos de Matos, Bairro Cristo Rei, agraciando-o com nome do próprio bairro.

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no inciso III do artigo 2º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de maio de 2.006.

Renato M. Rosário

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	01
Visto:	

**EXMO. SR.
LAURINDO CESA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os Vereadores infra-assinados, **OSMAR BRAUN SOBRINHO – PV** e **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 45/2006

Súmula: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro Cristo Rei, de “Centro Esportivo Cristo Rei”.

Art. 1º. Fica denominado de “**Centro Esportivo Cristo Rei**” o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Domingos de Matos, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 20 de abril de 2006.

**Osmar Braun Sobrinho –Vereador PV
PROPONENTE**

**Marco Antonio Augusto Pozza – Vereador PMDB
PROPONENTE**